DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019 - Edição nº 172

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 057/2019: "Dispõe sobre exoneração de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 058/2019: "Dispõe sobre a designação dos servidores para função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 744A7897AD-2D9C506D6A-A1B99682A9-A95AF9C412

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 057, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ADJUNIO MAGALHÃES AMARAL**, portador(a) do RG nº 2045537850/SSP-BA, do CPF/MF nº 06610842566, do cargo tecnico de Fiscal Sanitário do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 058, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores para função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, I, da Constituição Federal, o art. 100,III, "a" da lei Estadual n°3.531, de 10/11/1976, o art. 13, XXII, c, e art. 58, IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o disposto no art. 18, IV, "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 99, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no estado da Bahia, nos seguintes moldes:

I – **CLEIDE LIMA SANTOS** – cargo tecnico de Fiscal Sanitário;

II – **GEISIANE MAGALHÃES AMARAL** – cargo tecnico de Fiscal Sanitário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:

I – inspeção e fiscalização sanitária;

II – lavratura de auto de infração sanitária;

III – instauração de processo administrativo sanitário;

IV – interdição cautelar de estabelecimento;

V – interdição e apeensão cautelar de produtos;

VI – fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;

VII – outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de agosto de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito